

**PORTARIA DE Nº. 284/2022 – GAB/PREFEITO**

*Institui a Lei nº 2.671/2022, a qual regulamenta o Plano de Aposentadoria no âmbito do Município de Parelhas/RN.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 2.671/2022, resolve;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica instituída a Lei Municipal nº 2.671/2022, referente ao Plano de Aposentadoria Incentivada.

§1º os servidores interessado em aderir o Plano de Aposentadoria Incentivada deve cumprir os requisitos mencionados na Lei supramencionada.

Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 11 de julho de 2022, data de publicação da referida Lei do plano de aposentadoria incentivada – PAI.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Parelhas/RN, 27 de setembro de 2022.

**Tiago de Medeiros Almeida.**

Prefeito Municipal, de Parelhas